



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 093 2017

Dispõe sobre o horário de paralisação do fornecimento de água para manutenção da rede no âmbito do Município de Manaus.

Art. 1º - A empresa concessionária, contratada, ou a ser contratada, pelo Poder Executivo Municipal, para fornecimento de água dentro do perímetro urbano do Município de Manaus, só poderá paralisar suas atividades, para fins de manutenção da rede, a partir das 9:00h.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento desta lei a concessionária pagará multa de:

- I – 1.000 (mil) Unidade Fiscal do Município (UFM's);
- II – 2.000 (duas mil) Unidade Fiscal do Município (UFM's), em caso de reincidência.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 05 de abril de 2017



Diego Afonso
Vereador



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO**

JUSTIFICATIVAS

O projeto de lei ora apresentado para análise e consideração dos Nobres Vereadores, tem por objetivo estabelecer o horário limite, a partir das 9:00h, para a concessionária paralisar o fornecimento de água à população de Manaus com a finalidade de realizar serviços de manutenção da rede.

Ao longo da história, as concessionárias de água que atuaram na nossa cidade, sempre convencionaram o horário das 6 da manhã para desligar as torneiras visando esse tipo de trabalho. Acontece, senhores vereadores, que nesse horário a população está acordando para ir ao trabalho, à escola, ao posto de saúde, às compras, dentre outros afazeres. Portanto, não há tempo hábil para os consumidores realizarem suas necessidades primordiais com a falta de água, a partir desse horário.

Assim sendo, se o fornecimento de água for paralisado a partir das 9 da manhã, cerca de 90% da população ativa vai sair de casa com suas necessidades básicas realizadas a contento.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares com vistas à aprovação desse projeto de lei para paralisação do fornecimento de água, com a finalidade de realizar a manutenção da rede no âmbito do Município de Manaus.



Diego Afonso
Vereador